



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



**Ata da reunião ordinária de 22 de março de 2023
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, de acordo com a convocatória emitida pelo Senhor Presidente, em sessão ordinária, teve lugar, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a sexta reunião de Câmara Municipal em 2023 no quadriénio 2021-2025, sob a Presidência de **Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral**, com a presença das seguintes Senhoras e Senhores Vereadores eleitos: **André Manuel Pereira de Viveiros; Pedro Filipe Rodrigues Furtado (Vice-Presidente); João Miguel Roque Filipe; Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares; Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares; Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes; Sérgio Alberto Fontes Rezendes; e Rui Manuel Botelho de Amaral Melo.** -----

Secretariou esta reunião a relatora da mesma, Carolina Sousa Rego, técnica superior do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização. -----

Verificado o quórum, o Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas. ----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



I. ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente saudou todos os participantes, começando por dar nota da necessidade de **agendamento extraordinário do Assunto n.º 128/23** – *"Concurso público para a empreitada de ampliação e reabilitação da escola EB1/JI de Fenais da Luz, Ponta Delgada - Retificação das peças do procedimento"*, justificada que está a sua urgência, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal. Não havendo oposição, o referido assunto foi **incluído na agenda** e será apreciado e votado no final da mesma. -----

De seguida, inscreveram-se para intervir neste período antes da ordem do dia o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros e o Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado. -----

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros**, no uso da palavra, indagou se o executivo já analisou o Relatório Final do Júri referente à **Candidatura de Ponta Delgada | Azores 2027 a Capital Europeia da Cultura** e qual o resultado dessa análise. Mais indagou se a Câmara Municipal reuniu com a Direção Regional dos Assuntos Culturais e com a **Reitoria do Santuário do Senhor Santo Cristo dos Milagres** sobre *"o problema das pedras do Adro da Igreja"* (sic.). -----

Quanto à primeira questão, o Senhor **Presidente** retorquiu que foram registadas pelo júri duas questões fundamentais: uma de conteúdo e uma financeira. Primeiro, porque a Candidatura de Ponta Delgada foi a que apresentou o menor balanço financeiro (cerca de quatro milhões de euros), comparando com as outras Autarquias candidatas (entre dez e doze milhões de



euros). Sendo certo que a questão financeira demonstrava credibilidade na exequibilidade do projeto, entendeu o júri que a mesma ficava aquém. Segundo, quanto ao conteúdo, o júri considerou que a antecipação dos impactos culturais, económicos, sociais e desenvolvimento territorial deveriam ter sido mais desenvolvidos. Mais consideraram que a estratégia de alcance de públicos, para pessoas que não consomem nem participam em práticas culturais, devia ser mais ampla. Acresce que a dimensão europeia e atlântica do Programa Cultural e Artístico deveria ser mais desenvolvida. Pesou ainda o facto da contribuição financeira do Município para o orçamento operacional ter sido considerada muito baixa. -----

Prosseguindo, no que se refere à operação urbanística a decorrer no adro da Igreja da Esperança, informou que ocorreu uma situação simultânea pela Polícia Municipal e pela Direção Regional dos Assuntos Culturais: encontrava-se a decorrer o procedimento tendente à ordem de embargo da obra pela Câmara Municipal e, concomitantemente, foi remetida a comunicação da Direção Regional solicitando esclarecimentos sobre o eventual licenciamento daquela intervenção. Mais disse que se tratam de obras de manutenção, com recurso à recolocação das mesmas pedras no local. Acrescentou, por fim, que se encontra em discussão a localização escolhida para a nova estátua da Madre Teresa da Anunciada e dos respetivos adereços. -----

Terminados os esclarecimentos, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** replicou que a Candidatura pecou por excesso de ambição e que, provavelmente, o júri pretendia "*uma coisa mais pequena*" (sic.). Mais considera que faltou o projeto ser perçecionado pelos açorianos. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Seguiu-se a intervenção do **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, que deu nota da retoma da realização da **Gala do Desporto**, agendada para amanhã, dia 23 de março de 2023, no Coliseu Micaelense, tendo reiterado o convite à Vereação da Oposição. Recordou que o evento não decorre desde o ano de 2019, tendo sido sucessivamente adiado por conta do contexto pandémico. A edição de 2023 tem como tema o *Deporto Adaptado*, estando previstas 550 presenças, das quais 109 são representantes do desporto adaptado. Informou, depois, que os troféus são da autoria da escultora Catarina Alves, constituindo uma peça única, executada com recurso à tradicional pedra basáltica. Mais informou que a nomeação dos finalistas é efetuada por um júri desportivo independente, sendo constituído por elementos dos diferentes órgãos de comunicação social regionais. Terminou declarando que é um dever do Município reconhecer o mérito dos atletas e das associações desportivas concelhias. -----

Sobre o assunto, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** felicitou a Câmara Municipal pela organização desta gala de mérito desportivo, quer pelo seu reconhecimento, quer pela sua pedagogia multigeracional, dando nota positiva sobre a opção pela escultora do Concelho de Ponta Delgada para a conceção das peças a entregar aos premiados. -----

Seguidamente, o Senhor **Presidente** partilhou diversas informações sobre a atividade camarária registada na última quinzena, o que fez nos termos seguintes. -----

Começou por referir que no passado domingo, 19 de março de 2023, registou-se uma ocorrência no **Campo Municipal Marquês Jácome Correia**, relacionada com a queda de uma árvore de grande porte. Informou que há um ano todas as árvores existentes na artéria envolvente foram analisadas e que



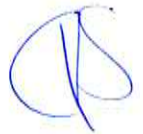
nada faria prever o sucedido. De imediato determinou a interdição do equipamento desportivo e a remoção da árvore do local, não se tendo verificado danos estruturais no campo de jogos. Mais disse que, na sequência de um pedido dirigido à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, encontra-se a decorrer uma vistoria a todas as árvores existentes no local, que determinará a ordem de levantamento ou de manutenção da interdição. -----

Depois, partilhou que nos dias 17 e 18 de março de 2023 decorreu, no Coliseu Micaelense, contando com sala cheia, o **22.º El Açor – Festival Internacional de Tunas**, organizado pelos Tunídeos - Tuna Masculina da Universidade dos Açores. Sublinhou que o evento contou com a participação de centenas de *tunos*, os quais foram recebidos nos Paços do Concelho. Considera que o espírito académico que se fez sentir no âmbito do festival constitui um desígnio pretendido para a cidade de Ponta Delgada, enquanto cidade universitária. Destacou a particularidade das duas tunas espanholas, a *Tuna de Derecho de la Universidad Complutense de Madride* e a *Tuna de Medicina de Granada*. -----

Continuando, deu nota positiva sobre a atividade desenvolvida pelos novos dirigentes da **Polícia Municipal de Ponta Delgada** (PM) e informou que está a ser promovida uma importante articulação, em matéria de segurança pública, entre a PM, as Juntas de Freguesia do concelho e a PSP. -----

Mais informou que decorrerá na tarde do dia de hoje uma **homenagem póstuma a António da Silva**, antigo administrador bancário, que será distinguido com o Diploma de Reconhecimento Municipal de Ponta Delgada. ----

Deu nota positiva, ainda, sobre o sucesso da organização do **Colóquio sobre o Centenário Natália Correia**. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Por último, recordou que se encontra pendente o agendamento da reunião entre os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) e a Vereação do PS, para efeitos de concertação das sugestões de alteração ao **Projeto de Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais do Município de Ponta Delgada**, as quais ainda não foram remetidas, por escrito, pela Oposição. Reforçou que se trata de um assunto urgente que deverá ser submetido a deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal, tendo os presentes anuído. -----

De seguida, o Senhor Vice-Presidente procedeu à apresentação do **Voto de Congratulação – Martim Mendes campeão de IQFOIL Júnior em Cádiz**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 1, dela fazendo parte integrante. Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa a este voto**, o qual foi, depois, **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento a Martim Mendes e ao Clube Naval de Ponta Delgada. -----

Pelo Senhor Presidente foi, depois, apresentado o **Voto de Congratulação – Estudantes de Ponta Delgada trazem 11, das 16 medalhas conquistadas no "45.º Campeonato Nacional das Profissões"**, em termos que se apensam à presente ata, como documento n.º 2, dela fazendo parte integrante. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador André Manuel Pereira de Viveiros afirmou que o **PS se associa a este voto** e acrescentou que o voto transpõe estímulo, motivação e reconhecimento aos visados, felicitando os alunos, os seus formadores e as direções das escolas. Acrescentou que, a título pessoal,



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



se regozija em dobro, visto que foi Diretor de uma Escola Profissional por duas vezes e é atualmente Vereador desta edilidade. -----

Colocado o assunto a votação, o Voto foi **aprovado por unanimidade**, dele devendo ser dado conhecimento aos alunos, formadores e direção das escolas premiadas. -----

Terminadas as intervenções, o Senhor Presidente, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 15.º do Regimento da Câmara Municipal e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colocou à consideração a **aprovação da presente ata em minuta**, para imediata produção de efeitos das deliberações nela relatadas, o que foi aprovado por **unanimidade** pelo executivo camarário. -----

Não havendo mais assuntos, o Presidente deu por encerrado o período antes da ordem do dia. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



II. ORDEM DO DIA

GABINETE DE APOIO AO DESPORTO

ASSUNTO N.º 70/23 – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – ASSOCIAÇÃO AIKIDO DOS AÇORES

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Associação Aikido dos Açores (AAA), no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível e elaborou proposta de minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a AAA. A referida minuta regula os termos do acordo de cedência permanente, para o ano de 2023, do Pavilhão AIKIDO Livramento, sito à freguesia de Livramento do Concelho de Ponta Delgada, à AAA. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 1.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado regulamento municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, concedendo à Associação de Aikido dos Açores, para o ano de 2023, o direito de uso permanente da sede/salas de treinos da Associação e a



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



atribuição de um apoio financeiro, destinado às respetivas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros), cfr. nota de cabimento 862 de 14/02/2023. -----

ASSUNTO N.º 78/23 – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – GRUPO DESPORTIVO DE SÃO ROQUE

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Grupo Desportivo de São Roque, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível e elaborou proposta de minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Grupo Desportivo de São Roque. A referida minuta regula os termos do acordo de cedência permanente, para o ano de 2023, do Campo de Jogos de São Roque, sito à freguesia de São Roque do Concelho de Ponta Delgada, ao Grupo Desportivo de São Roque. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 26.500,00. -----

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** indagou se, considerando que o equipamento irá entrar em obras entre os meses de junho e dezembro de 2023, já está assegurada a continuidade da atividade desportiva pelo clube. Frisou, depois, que o apoio financeiro a atribuir foi fixado pelo mesmo valor dos anos anteriores, pese embora o clube venha a



estar seis meses fora daquelas instalações. -----

O **Vice-Presidente, Pedro Filipe Rodrigues Furtado**, retorquiu que se trata de uma observação intempestiva, visto que o procedimento concursal se encontra a decorrer. Mais disse que ainda não há certezas quanto ao período em que o campo de jogos será intervencionado, frisando que se pretende conciliar esse momento com a altura da paragem da época desportiva. Lembrou, de todo modo, que, *a final*, serão apresentados os relatórios de execução financeira dos apoios financeiros atribuídos e aplicados. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado regulamento municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, concedendo ao Grupo Desportivo de São Roque, para o ano de 2023, o direito de uso permanente do Campo de Jogos de São Roque e a **atribuição** de um apoio financeiro, destinado às respetivas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 475 de 26/01/2023. -----

ASSUNTO N.º 79/23 – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – CASA DO POVO DO LIVRAMENTO

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Casa do Povo do Livramento, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr.



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível e elaborou proposta de minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Casa do Povo do Livramento. A referida minuta regula os termos do acordo de cedência permanente, para o ano de 2023, do Pavilhão do Livramento, sito à freguesia do Livramento do Concelho de Ponta Delgada, à Casa do Povo do Livramento. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 26.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado regulamento municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, concedendo a Casa do Povo do Livramento, para o ano de 2023, o direito de uso permanente do Pavilhão do Livramento e a **atribuição** de um apoio financeiro, destinado às respetivas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 26.000,00 (vinte e seis mil euros), cfr. nota de cabimento 510 de 27/01/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 80/23 – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Desportivo de Santo António, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível e elaborou proposta de minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Clube Desportivo de Santo António. A referida minuta regula os termos do acordo de cedência permanente, para o ano de 2023, do Campo de Futebol das Figueiras, sito à freguesia de Santo António do Concelho de Ponta Delgada, ao Clube Desportivo de Santo António. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 23.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado regulamento municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, concedendo ao Clube Desportivo de Santo António, para o ano de 2023, o direito de uso permanente do Campo de Futebol das Figueiras e a **atribuição** de um apoio financeiro, destinado às respetivas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), cfr. nota de cabimento 383 de 23/01/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 112/23 – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – CLUBE DESPORTIVO OS OLIVEIRENSES

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Desportivo Os Oliveirenses, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível e elaborou proposta de minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Clube Desportivo Os Oliveirenses. A referida minuta regula os termos do acordo de cedência permanente, para o ano de 2023, do Campo de Jogos Tibério Moniz Ribeiro, sito à freguesia da Fajã de Cima do Concelho de Ponta Delgada, ao Clube Desportivo Os Oliveirenses. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 26.500,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado regulamento municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, concedendo ao Clube Desportivo Os Oliveirenses, para o ano de 2023, o direito de uso permanente do Campo de Jogos Tibério Moniz Ribeiro e a **atribuição** de um apoio financeiro, destinado às respetivas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 1290 de



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



14/03/2023. -----

ASSUNTO N.º 113/23 – MEDIDA 7 - CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO – ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Águia Clube Desportivo, no âmbito do Programa de apoio não financeiro – Medida 7 (Cedência e Utilização de Equipamentos Desportivos), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. b) do artigo 5.º, n.º 2 do artigo 7.º e artigo 28.º. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível e elaborou proposta de minuta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Águia Clube Desportivo. A referida minuta regula os termos do acordo de cedência permanente, para o ano de 2023, do Campo de Jogos do Outeiro, sito à freguesia dos Arrifes do Concelho de Ponta Delgada, ao Águia Clube Desportivo. Mais é proposto que o Município assuma a obrigação de suportar as despesas de funcionamento e manutenção daquele equipamento, estimadas no valor de € 23.000,00. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º, na al. b) do artigo 5.º, no n.º 2 do artigo 7.º e nos artigos 25.º e 28.º todos do citado regulamento municipal, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, concedendo ao Águia Clube Desportivo, para o ano de 2023, o direito de uso permanente do Campo de Jogos do Outeiro e a **atribuição** de um apoio financeiro, destinado às respetivas despesas de funcionamento e manutenção, a endossar no valor proposto de € 23.000,00 (vinte e três mil



euros), cfr. nota de cabimento 1291 de 14/03/2023. -----

ASSUNTO N.º 81/23 – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – OPEN AZORES PADEL BY DECATHLON – CLUBE DE GOLFE DE SÃO MIGUEL

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube de Golfe de São Miguel, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à organização do Open Azores em Padel by Decathlon, que se realizou entre os dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 400,00. -----

A atribuição do presente apoio implica a celebração da Primeira Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 109, cfr. minuta anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade**, aprovar a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 400,00 (quatrocentos euros), cfr. nota de cabimento 385 de 23/01/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



**ASSUNTO N.º 82/23 – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO –
CAMPEONATO REGIONAL WINDSURF CLASSES FÓRMULA FOIL IQ
FOIL FÓRMULA FIN – CLUBE NAVAL DE PONTA DELGADA**

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Naval de Ponta Delgada, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à organização do Campeonato Regional Windsurf Classes Formula Foil IQ Foil Formula Fin, que se realizou entre os dias 04 e 05 de março de 2023, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 800,00. -----

A atribuição do presente apoio implica a celebração da Quarta Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.ºs 21 a 24, cfr. minuta anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 800,00 (oitocentos euros), cfr. nota de cabimento 380 de 23/01/2023. -----

Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 86/23 – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – TORNEIO VETERANOS 2023 – CLUBE UNIÃO SPORTIVA

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube União Sportiva, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a compartilhar os custos inerentes à organização do Torneio de Veteranos, que se realizou entre os dias 10 e 12 de fevereiro, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.200,00. -----

A atribuição do presente apoio implica a celebração da Segunda Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 28, cfr. minuta anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 1.200,00 (mil e duzentos euros), cfr. nota de cabimento 382 de 23/01/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



**ASSUNTO N.º 115/23 – MEDIDA 5 - ESPETÁCULO DESPORTIVO – 2.ª
PROVA CAMPEONATO REGIONAL DE VELA – CLUBE NAVAL DE PONTA
DELGADA**

Foi presente à reunião candidatura, submetida pelo Clube Naval de Ponta Delgada, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à participação do Clube Naval de Ponta Delgada – Secção de Vela, nas classes de Optimist Laser 4.7 e 420, na 2.ª Prova Campeonato Regional de Vela, que se realizou entre os dias 11 e 12 de março de 2023, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 500,00. -----
A atribuição do presente apoio implica a celebração da Terceira Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.ºs 21 a 24, cfr. minuta anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 500,00 (quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 1292 de 14/03/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 116/23 – MEDIDA 5 - AZORES BOXING CUP 2023 – ASSOCIAÇÃO LION GATE ACADEMY

Foi presente à reunião candidatura, submetida pela Associação Lion Gate Academy, no âmbito do Programa de apoio financeiro a atividades desportivas pontuais – Medida 5 (Espetáculo Desportivo), previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa em vigor, cfr. al. a) do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 24.º. O apoio financeiro requerido destina-se a comparticipar os custos inerentes à realização do Azores Boxing Cup 2023, a realizar nos meses de março e abril de 2023, em Ponta Delgada. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, considerou a candidatura elegível, tendo sido proposta a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

A atribuição do presente apoio implica a celebração da Primeira Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 134, cfr. minuta anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no n.º 2 do artigo 10.º e no artigo 24.º todos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e à Atividade Física e Recreativa, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do apoio financeiro requerido, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros), cfr. nota de cabimento 1293 de 14/03/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



**ASSUNTO N.º 83/23 – PEDIDO DE APOIO – BLOODLINE 8 - CANADÁ –
ARRIFES KICKBOXING CLUBE**

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Arrifes Kickboxing Clube, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação no Bloodline 8, que decorreu no Canadá, a 25 de fevereiro de 2023, a convite do Clube MAS ACADEMY OF MARTIAL ARTS. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----

A atribuição do presente apoio implica a celebração da Primeira Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 39, cfr. minuta anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros), cfr. nota de cabimento 384 de 23/01/2023. -----

**ASSUNTO N.º 84/23 – PEDIDO DE APOIO – RAMO GRANDE AZORES
CUP 2023 - TERCEIRA – CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ANTÓNIO**

Foi presente à reunião pedido de apoio submetido pelo Clube Desportivo de Santo António, destinado à comparticipação dos custos inerentes à participação no Ramo Grande Azores Cup 2023, a realizar na Praia da Vitória, na Ilha Terceira, de 06 a 10 de abril de 2023. O Gabinete de Apoio ao Desporto, na sequência da análise técnica, propôs a atribuição do apoio financeiro no valor de € 1.000,00. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



A atribuição do presente apoio implica a celebração da Quarta Adenda ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 29, cfr. minuta anexa aos autos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a concessão do requerido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 1.000,00 (mil euros), cfr. nota de cabimento 401 de 24/01/2023. -----

**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO**

**ASSUNTO N.º 71/23 – RATIFICAÇÃO DO VALOR APOIO DA 1ª FASE DE
ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS BOLSAS DE ESTUDO**

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, de retificação do valor final do apoio financeiro a atribuir no âmbito Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior do Concelho de Ponta Delgada – 1.ª fase. -----

Na passada reunião de câmara de 08 de fevereiro de 2023, com o Assunto n.º 38/23 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados do ensino superior – 2022/2023, foi aprovado o valor total de € 45.748,28. Na reunião de câmara de 22 de fevereiro de 2023, com o Assunto n.º 56/23 – Cabimento do Assunto n.º 38/22 – Atribuição de bolsas de estudo a estudantes carenciados do ensino superior – 2022/2023, foi aprovado o respetivo cabimento.



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Posteriormente, apurou-se que, devido a arredondamento automático, o somatório dos valores individuais a compromisso e pagamento é superior ao aprovado, devendo ser considerado o valor de € 45.748,32 para cumprir com a totalidade dos apoios, cfr. Informação n.º 738/23, de 17/01/2023. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retificar** o valor global da atribuição de bolsas de estudo aos 87 estudantes admitidos no Programa de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior, referente ao ano letivo de 2022/2023, para € 45.748,32 (quarenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), cfr. artigo 17.º do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes Carenciados do Ensino Superior e al. hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro e nota de cabimento 537 de 27/01/2023. -----

ASSUNTO N.º 118/23 – PROTOCOLO – INSTITUTO MARGARIDA DE CHAVES – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e o Instituto Margarida de Chaves (IMC). Constitui objeto do referido Protocolo a fixação dos termos e condições da atribuição de um apoio financeiro, pelo Município, destinado à comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade do IMC. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 23.000,00. -----


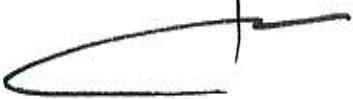


Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** recordou que o Município de Ponta Delgada e o IMC têm uma relação quase centenária e que o presente Protocolo prevê a sua renovação. Informou que decorreu, no dia de ontem, uma visita institucional ao IMC, tendo sido apresentadas as várias valências, pela nova direção. Disse que atualmente o instituto tem cerca de trinta e seis utentes em regime de acolhimento temporário no “Albergue Noturno” (embora tenha capacidade para quarenta e cinco pessoas), a que acrescem os utentes da “Cozinha Económica”, que assegura o fornecimento de refeições a pessoas em situação de sem-abrigo e em situação financeira precária. Registou com agrado as atividades desenvolvidas, dando nota positiva à melhoria do estado de conservação e manutenção das respetivas instalações. -----

O Senhor **Presidente** relembrou que parte do edifício é propriedade do Município, estando a ser equacionada a possibilidade de se proceder à sua doação ao IMC, tendo a Vereadora **Cristina do Canto Tavares** frisado a pertinência da transmissão de propriedade, visto que tal circunstância tem constituído um impedimento à apresentação de candidaturas a apoios financeiros, de diversa natureza, por parte do IMC. -----

O Vereador **João Miguel Roque Filipe** registou com agrado o ponto de situação partilhado sobre o IMC e indagou quantas refeições por dia a Cozinha Económica fornece, tendo a Vereadora **Cristina do Canto Tavares** esclarecido que atualmente são fornecidas três refeições por dia (pequeno-almoço, almoço e jantar), que perfazem cerca de cem refeições diárias, as quais incluem vinte e cinco utentes externos. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), cfr. nota de cabimento 1322 de 15/03/2022. -----

ASSUNTO N.º 119/23 – PROTOCOLO – APAV – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, de minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e a Associação de Apoio à Víctima (APAV). Constitui objeto do referido Protocolo a fixação dos termos e condições da atribuição de um apoio financeiro, pelo Município, destinado à comparticipação das despesas inerentes ao desenvolvimento da atividade da APAV. O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 25.000,00. -----

Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** afirmou que o presente Protocolo constitui uma renovação dos apoios já atribuídos em anos anteriores. Recordou, depois, que no final do ano passado foi realizado o Seminário da APAV, tendo sido expostas outras formas de violência, inclusive o "*cyberbullying*" e a violência no namoro, sublinhando a importância da intervenção desta instituição no Concelho de Ponta Delgada. -----

Seguiu-se a intervenção da Vereadora **Daniela Almeida de Medeiros Sousa Soares** que, embora reconhecendo a relevância da atribuição deste apoio, afirmou que a APAV não é a única instituição sediada em Ponta Delgada. Assim, questionou o que é que este apoio implica, visto que é diferente do apoio



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



atribuído às demais IPSS do concelho, por via do regulamento municipal. -----
A Vereadora **Cristina do Canto Tavares** esclareceu que o presente Protocolo prevê a atribuição de um apoio financeiro destinado ao desenvolvimento das atividades da APAV, nomeadamente o acompanhamento de vítimas de violência residentes no Concelho de Ponta Delgada, bem como a realização de ações de sensibilização e prevenção da violência em contexto escolar. Sublinhou, depois, que nem a APAV nem o IMC são beneficiários dos apoios municipais previstos no Regulamento de Apoio às IPSS. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), cfr. nota de cabimento 1321 de 15/03/2022. -----

Nesta fase, pelas 12 horas, o Senhor Presidente declarou a realização de um **intervalo**, tendo os trabalhos sido retomados às 12 horas e 10 minutos. -----

ASSUNTO N.º 121/23 – PROTOCOLO – MOVE – 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, de minuta de Protocolo de Cooperação e Dinamização Social a celebrar entre o Município de Ponta Delgada e MOVE - Organização Não Governamental para o Desenvolvimento. O referido Protocolo fixa os termos e condições da parceria a estabelecer entre as partes, destinada à participação, divulgação e



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



colaboração das atividades desenvolvidas pela MOVE no Concelho de Ponta Delgada, a saber: -----

- a) um **"SHAKE – Da ideia ao modelo de negócio"** destinado à formação em ferramentas úteis ao desenvolvimento de modelos de negócio - a decorrer entre os meses de março e maio de 2023 no Concelho de Ponta Delgada; -----
- b) uma **"Feira do Empreendedor"** destinada à partilha e celebração do empreendedorismo - a decorrer em junho de 2023 no Concelho de Ponta Delgada; -----
- c) cinco **"MAKE – Do modelo de negócio ao negócio sustentável"** destinados ao apoio de micro-consultoria a negócios locais – a decorrer ao longo do ano de 2023. -----

O apoio financeiro a atribuir foi globalmente orçamentado no valor de € 4.500,00, a liquidar nos termos clausulados. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a minuta de Protocolo apresentada e a **concessão** do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), cfr. nota de cabimento 1326 de 15/03/2023. -----

ASSUNTO N.º 123/23 – PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS – ATUALIZAÇÃO 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Social, Educação, Juventude e Desporto, de atualização do Programa Municipal de Apoio ao Arredamento para Fins Habitacionais, referente



ao ano de 2023. -----

Com a publicação do novo Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, no Diário da República, 2ª série, n.º 27, de 07 de fevereiro de 2023, foi revogado o Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano Habitacional e à Prestação de Serviços de Habitação Temporária, publicado através do Aviso n.º11647/2020, no Diário da República, 2ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2020. -----

Nesta sequência, foi elaborada a reavaliação das candidaturas de renovação ao Programa Municipal de Apoio ao Arredamento para Fins Habitacionais, que implicou a confirmação da manutenção das condições de elegibilidade que levaram à atribuição do apoio financeiro. Considerando que o período de vigência do apoio à renda ao abrigo do regulamento anterior era de cinco anos, a atualização dos apoios concluiu pelo seguinte: -----

a) Candidaturas do Concurso de 2017: tem como último mês de apoio o mês de janeiro de 2023, terminando o prazo máximo de apoio de cinco anos, à luz do anterior Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento Urbano Habitacional e à Prestação de Serviços de Habitação Temporária; -----

b) Candidaturas do Concurso de 2018: à luz do novo Regulamento terminam o Programa, com a passagem para o prazo de três anos à luz do Novo Regulamento em vigor; -----

c) Candidaturas do Concurso de 2019: atingem os três anos em fevereiro de 2023, pelo que o apoio referente ao mês de fevereiro contempla uma atualização à luz do Novo Regulamento em vigor, terminando igualmente o Programa; -----

d) Candidaturas do Concurso de 2020 e do 1.º Concurso de 2022: tendo a mesma consideração inicial referente a janeiro de 2023, decorrem até final do ano de 2023, com as devidas atualizações; -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



e) Candidaturas do 2.º Concurso de 2022: encontram-se ainda em fase de atualização à luz do novo Regulamento, não estando incluídas na presente proposta. -----

Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** explicou que se encontra a decorrer o período de transição para o Novo Regulamento de Apoio ao Arredamento para Fins Habitacionais, que entrou em vigor no passado mês de fevereiro. Desse modo, estão a ser tramitados os procedimentos administrativos inerentes à apresentação e análise das candidaturas ao abrigo do Novo Regulamento. A proposta em discussão inclui os apoios ao arrendamento em fase de término por conta do Regulamento anterior, assegurando-se a manutenção do apoio por um período adicional de três anos. Mais esclareceu que durante este período será acionado o Fundo Municipal de Solidariedade Social, como forma de apoio às despesas dos agregados familiares que tenham instruído candidaturas de transição. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a renovação das candidaturas ao Programa Municipal de Apoio ao Arredamento para Fins Habitacionais, referente ao ano de 2023, a endossar no valor global de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), cfr. nota de cabimento 535 de 27/01/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



UNIDADE ORGÂNICA DE TURISMO E ANIMAÇÃO

ASSUNTO N.º 94/23 – VERBAS DE APOIO CORSO CARNAVAL 2023

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Turismo e Animação, de atribuição de um apoio financeiro, no valor global de € 3.270,00, às 33 entidades que participaram no Corso de Carnaval 2023, promovido pelo Município, que decorreu no passado dia 17 de fevereiro de 2023, em Ponta Delgada. -----

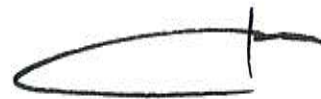
Colocado o assunto a debate, o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** informou de que o Corso de Carnaval contou com a participação de cerca de 3.000 participantes. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a atribuição do referido apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 3.270,00 (três mil, duzentos e setenta euros), cfr. notas de cabimento 712 de 03/02/2023 e 1184 de 09/03/2023. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO N.º 72/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – ARMÉNIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE AGUIAR

Foi presente à reunião informação n.º 3285/23, de 02/03/2023, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



integralmente a pretensão apresentada pela requerente Arménia da Conceição Pereira de Aguiar, na qualidade de Cabeça de Casal da Herança de Francisco da Ponte Lima, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Arménia da Conceição Pereira de Aguiar e por Marília de Lurdes Pereira de Aguiar, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada uma das adquirentes, do prédio rústico, sito na Caminho do Saramento, freguesia de São Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 2544/São Vicente Ferreira e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 114, da Secção 003 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 73/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – TERESA NATÁLIA DE VIVEIROS CORREIA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Foi presente à reunião informação n.º 3413/23, de 06/03/2023, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada por Rui Sousa Melo, na qualidade de solicitador do Cabeça de Casal da Herança De Teresa Natália de Viveiros



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Correia Pereira, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Alcinda Filomena Correia Pereira Aguiar e por Rui Manuel Correia Pereira, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Canada da Regela, freguesia de São Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 227/São Vicente Ferreira e inscrito sob o art.º matricial rústico 280, da Secção 002 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 74/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – TERESA NATÁLIA DE VIVEIROS CORREIA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Foi presente à reunião informação n.º 3416/23, de 06/03/2023, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada por Rui Sousa Melo, na qualidade de solicitador do Cabeça de Casal da Herança De Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Alcinda Filomena Correia Pereira Aguiar e por Rui Manuel Correia Pereira, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



adquirentes, do prédio rústico, sito na Canada da Fonte, freguesia de São Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1795/São Vicente Ferreira e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 291, da Secção 002 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 75/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – TERESA NATÁLIA DE VIVEIROS CORREIA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Foi presente à reunião informação n.º 3412/23, de 06/03/2023, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada por Rui Sousa Melo, na qualidade de solicitador do Cabeça de Casal da Herança De Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Alcinda Filomena Correia Pereira Aguiar e por Rui Manuel Correia Pereira, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na Canada do Beco, freguesia de São Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 218/São Vicente Ferreira e inscrito



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



sob o art.º matricial rústico 241, da Secção 002 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 76/23 – PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE – TERESA NATÁLIA DE VIVEIROS CORREIA PEREIRA - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE

Foi presente à reunião informação n.º 3414, de 06/03/203, emitida pelo Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização João Nuno de Almeida e Sousa, que entende ser de deferir integralmente a pretensão apresentada por Rui Sousa Melo, na qualidade de solicitador do Cabeça de Casal da Herança De Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira, propondo que se delibere a emissão de parecer favorável à aquisição por Alcinda Filomena Correia Pereira Aguiar e por Rui Manuel Correia Pereira, em regime de compropriedade na proporção de 1/2 para cada um dos adquirentes, do prédio rústico, sito na rua do Botelho, freguesia de São Vicente Ferreira, Concelho de Ponta Delgada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada sob o n.º 1793/São Vicente Ferreira e inscrito sob o art.º matricial rústico n.º 415, da Secção 002 da mesma freguesia, melhor identificado nos documentos anexos à citada informação. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a emissão de parecer favorável à realização do ato requerido, tal como proposto. -----

ASSUNTO N.º 111/23 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – CASA DO POVO DOS MOSTEIROS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, de atribuição de apoio financeiro, no valor de € 639,76, à Casa do Povo dos Mosteiros, destinado à aquisição de pés desdobráveis para complementar a construção de 20 mesas e a construção de 40 bancos, destinado à realização de eventos culturais e sociais. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto nas als. o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a atribuição do apoio financeiro, a endossar no valor proposto de € 639,76 (seiscentos e trinta e nove euros e setenta e seis cêntimos), cfr. nota de cabimento 1208 de 09/03/2023. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO N.º 91/23 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – CAROLINA FILIPA MEDEIROS MELO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, no âmbito da contratação de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 9 meses, com início a 01 de abril de 2023 para supressão das necessidades dos serviços municipais, em especial do SIG – Sistemas de Informação Geográfica. -----

Com efeito, é proposto: -----

(a) contratar serviços externos em regime de avença, na área de apoio técnico ao SIG – Sistemas de Informação Geográfica, cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A prestação de serviços será exercida com autonomia, assumindo uma natureza de caráter eminentemente intelectual, não se encontrando o prestador de serviços sujeito à disciplina e direção do Município, consubstanciando assim o serviço a prestar, trabalho não subordinado, para o qual, para o período indicado, se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, nos termos da informação do serviço requisitante; -----

(b) adotar o procedimento de ajuste direto, pelo período de 9 meses, no montante mensal de € 1.300,00 (mil e trezentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global de € 11.700,00 (onze mil e setecentos euros), sendo que o valor mensal proposto considera os valores praticados nesta edilidade para funções semelhantes e inclui todos os custos, encargos e despesas, designadamente, as despesas de alimentação e deslocação de meios



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais inerentes à prestação de serviços, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, cfr. alínea a) do artigo 20.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; **(c) convidar** a licenciada em Geografia e Planeamento Regional, Carolina Filipa Medeiros Melo, melhor identificada nos autos, que deverá juntar, na respetiva resposta, certidão tributária e certidão contributiva regularizada. -----

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 41.º da Lei do Orçamento de Estado de 2023 e no n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, emitir parecer prévio vinculativo favorável** à celebração de contrato de avença para aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes da proposta apresentada, cfr. nota de cabimento n.º 985, de 22/02/2023. -----

ASSUNTO N.º 97/23 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA – JOANA TAVARES SEBASTIÃO – EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, para emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal, no âmbito da contratação de prestação de serviços, em regime de avença, pelo período de 12 meses, para supressão das necessidades dos serviços municipais, em especial da Divisão do Parque de Máquinas e Gestão de Frota. -----

Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Com efeito, é proposto: -----

(a) contratar serviços externos em regime de avença, na área de apoio técnico à Divisão do Parque de Máquinas e Gestão de Frota, cfr. al. b) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. A prestação de serviços será exercida com autonomia, assumindo uma natureza de carácter eminentemente intelectual, não se encontrando o prestador de serviços sujeito à disciplina e direção do Município, consubstanciando assim o serviço a prestar, trabalho não subordinado, para o qual, para o período indicado, se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, nos termos da informação do serviço requisitante; -----

(b) adotar o procedimento por regime simplificado de ajuste direto, pelo período de 12 meses, no montante mensal de € 1.200,00 (mil e duzentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que perfaz o valor global anual de € 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), sendo que o valor mensal proposto considera os valores praticados nesta edilidade para funções semelhantes e inclui todos os custos, encargos e despesas, designadamente, as despesas de alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais inerentes à prestação de serviços, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, cfr. al. a) do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; -----

(c) convidar a licenciada em Gestão, Joana Tavares Sebastião, melhor identificada nos autos, que deverá juntar, na respetiva resposta, certidão tributária e certidão contributiva regularizada. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, nos termos do disposto nos n.ºs 7 e 8 do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado de 2023, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, emitir parecer prévio vinculativo favorável** à celebração de contrato de avença para aquisição de serviços, nos termos e fundamentos constantes da proposta apresentada, cfr. nota de cabimento n.º 984, de 22/02/2023. -----

ASSUNTO N.º 114/23 – PROPOSTA MELHORIA ORGÂNICA – DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS

Foi presente à reunião proposta, submetida pela Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, na sequência da Nova Estrutura e Organização dos Serviços do Município de Ponta Delgada, aprovada pela Assembleia Municipal em 30 de junho de 2022, e das Unidades Orgânicas Flexíveis, aprovadas na reunião de câmara de 28 de dezembro de 2022. -----

É agora apresentada uma proposta de melhoria orgânica, mediante: -----

(a) autonomização da Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa (incluindo a Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e do Atendimento) do Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização; -----

(b) criação da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, chefiada por um Dirigente Intermédio de Grau 3, integrada no Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização, cfr. artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

UNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE BENS E SERVIÇOS

ASSUNTO N.º 98/23 – CONTRATO N.º 41/2022 – LOTE 6 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SANITÁRIO MISTO E DUCHES, DA ZONA BALNEAR DE FORNO DE CAL, NA FREGUESIA DE SÃO ROQUE – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

“Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 107/2022, outorgado com a Iberlim – Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A., NIPC 502 117 281, a 30 de setembro de 2022, para a “Aquisição de serviços para a aquisição de serviços de limpeza e higiene – Lote 4 – Limpeza e higienização das instalações do Cemitério São Joaquim”. Considerando que o preço base do procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 234.658,80 euros (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022,



*de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no valor total de 931,77 euros (novecentos e trinta e um euros e setenta e sete centavos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. -----
Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1077/2023.».*

Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** informou que a Vereação do PS se irá abster neste e nos assuntos seguintes referentes à revisão de preços, visto que não tiveram qualquer intervenção na decisão de contratação. -----

Colocado o assunto a votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

ASSUNTO N.º 100/23 – CONTRATO N.º 40/2022 – LOTE 5 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DE DUCHES, DA ZONA BALNEAR DE PRAIA DE MOSTEIRO, NA FREGUESIA DE MOSTEIRO – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----



«Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 39/2022, outorgado com a Açorlimpa – Higiene e Limpeza, Lda., NIPC 512 069 476, a 31 de maio de 2022, para a "Aquisição de serviços para limpeza e higienização de sanitários públicos municipais – Lote 4 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino de duchas, da zona balnear de Poços Sul de Mosteiros, na freguesia de Mosteiros.". Considerando que o preço base do procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 555.000,00 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no valor total de 748,48 euros (setecentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. -----
Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1109/2023.».

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----



ASSUNTO N.º 101/23 – CONTRATO N.º 37/2022 – LOTE 2 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO E DUCHES, DA ZONA BALNEAR DE MILÍCIAS, NA FREGUESIA DE SÃO ROQUE – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 41/2022, outorgado com a Açorlimpa – Higiene e Limpeza, Lda., NIPC 512 069 476, a 31 de maio de 2022, para a "Aquisição de serviços para limpeza e higienização de sanitários públicos municipais – Lote 6 – Limpeza e higienização do sanitário misto e duches, da zona balnear de Forno de Cal, na freguesia de São Roque.".

Considerando que o preço base do procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 555.000,00 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no valor total de 748,48 euros (setecentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito centimos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. -----

Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1112/2023.».

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

ASSUNTO N.º 99/23 – CONTRATO N.º 42/2022 – LOTE 8 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO E MOBILIDADE REDUZIDA, SITOS AO PARQUE URBANO – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 40/2022, outorgado com a Açorlimpa – Higiene e Limpeza, Lda., NIPC 512 069 476, a 31 de maio de 2022, para a "Aquisição de serviços para limpeza e higienização de sanitários públicos municipais – Lote 5 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino e duches, da zona balnear de praia de Mosteiros, na freguesia de Mosteiros.". Considerando que o preço base do procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 555.000,00 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022,



de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no valor total de 748,48 euros (setecentos e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. -----
Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1111/2023.».

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

ASSUNTO N.º 102/23 – CONTRATO N.º 36/2022 – LOTE 1 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SANITÁRIO MISTO À AVENIDA ROBERTO IVENS, NA FREGUESIA DE S. JOSÉ – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 37/2022, outorgado com a Iberlim – Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A., NIPC 502 117 281, a 31 de maio de 2022, para a "Aquisição de serviços para limpeza e higienização de sanitários públicos municipais – Lote 2 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino e duches, da zona balnear de Milícias, na freguesia de São Roque. ". Considerando que o preço base do

Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 555.000,00 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no valor total de 1.725,52 € (mil, setecentos e vinte e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1158/2023.».

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

ASSUNTO N.º 103/23 – CONTRATO N.º 106/2022 – LOTE 2 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS ESTALEIROS MUNICIPAIS – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



«Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 42/2022, outorgado com a Açorlimpa – Higiene e Limpeza, Lda., NIPC 512 069 476, a 31 de maio de 2022, para a "Aquisição de serviços para limpeza e higienização de sanitários públicos municipais – Lote 8 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino e mobilidade reduzida, sitos ao Parque Urbano.". Considerando que o preço base do procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 555.000,00 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no valor total de 2.795,14 euros (dois mil, setecentos e noventa e cinco euros e catorze cêntimos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. -----

Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1113/2023.».
Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 104/23 – CONTRATO N.º 107/2022 – LOTE 4 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO SÃO JOAQUIM – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 36/2022, outorgado com a Açorlimpa- Higiene e Limpeza, Lda., NIPC 512 069 476, a 31 de maio de 2022, para a "Aquisição de serviços para limpeza e higienização de sanitários públicos municipais – Lote 1 – Limpeza e higienização do sanitário misto à Avenida Roberto Ivens, na freguesia de São José". -----

Considerando que o preço base do procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 555.000,00 € (quinhentos e cinquenta e cinco mil euros), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no valor total de 3.069,17 € (três mil, sessenta e nove euros e dezassete cêntimos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. -----

Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1100/2023.».

Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

ASSUNTO N.º 105/23 – CONTRATO N.º 39/2022 – LOTE 4 – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DE DUCHES, DA ZONA BALNEAR DE POÇOS SUL DE MOSTEIROS, NA FREGUESIA DE MOSTEIROS – REVISÃO DE PREÇOS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Unidade Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º 106/2022, outorgado com a Iberlim – Higiene e Sustentabilidade Ambiental, S.A., NIPC 502 117 281, a 30 de setembro de 2022, para a "Aquisição de serviços para a aquisição de serviços de limpeza e higiene – Lote 2 – Limpeza e higienização das instalações dos estaleiros municipais.". Considerando que o preço base do procedimento que deu origem ao referido contrato, foi no montante de 234.658,80 euros (duzentos e trinta e quatro mil, seiscientos e cinquenta e oito euros e oitenta cêntimos), e que a autorização da despesa em causa era da competência originária da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e ainda conforme resultada do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado 2023), deve agora o órgão executivo autorizar o adicional ao contrato, referente à revisão de preços, no



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



*valor total de 1.766,94 euros (mil setecentos e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), que se traduz no aumento de 7,8% aplicado à componente de mão-de-obra indexada à Retribuição Mínima Mensal Garantida, cujo aumento em 2023 foi na mesma percentagem, ao qual acresce o IVA à taxa de 16%, e ainda aprovar a minuta de adenda ao referido contrato. -----
Para o efeito encontra-se em anexo a proposta de cabimento n.º 1076/2023.».*

Colocado o assunto a debate e votação a Câmara Municipal, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 107/23 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO FUNDO DE MANEIO – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«O ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial de Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2018, de 11 de setembro (SNC-AP), dispõe que: -----

"Para efeitos de controlo dos Fundos de Maneio, o Órgão Executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda: -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica; -----

b) A sua reconstituição mensal, contra entrega dos documentos justificativos das despesas; -----

c) A sua reposição até 31 de dezembro”. -----

Assim, e face à informação n.º 3520/23, torna-se necessário proceder à primeira alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio, para constituição de fundo de maneio para fazer face às despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada. -----

Remete-se em anexo a Proposta de Regulamento Interno de Fundo de Maneio.» -----

Colocado o assunto a debate, a Vereadora **Cristina Sousa Melo de Oliveira Neto Cordeiro do Canto Tavares** sublinhou que a criação deste Fundo de Maneio tem enquadramento legal na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (*vide* n.º 1 e al. a) do n.º 3 do artigo 14.º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro), visando fazer face a despesas relacionadas com a alimentação e transporte dos utentes, cfr. previsto no Assunto n.º 177/23, onde será deliberada a designação dos respetivos responsáveis pela gestão deste Fundo. -

O Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** replicou que a Vereação do PS se irá abster no presente assunto, bem como nos Assuntos n.º 177/23 e 108/23, uma vez que os mesmos requerem uma intimidade municipal que a Vereação da Oposição não contorna nem pode fiscalizar, acrescentando que estas são funcionalidades e confianças que decorrem de quem tem funções executivas. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a Primeira alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio, para constituição de fundo de maneio para fazer face às despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

ASSUNTO N.º 117/23 – DEFINIÇÃO DO VALOR MENSAL E NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO FUNDO DE MANEIO DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Remete-se para deliberação, e considerando que a primeira proposta de alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio para constituição de fundo de maneio para fazer face às despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta Delgada, decorre pela informação n.º 3797/23, de 10/03/2023, e assunto n.º 107/23, os valores mensais, relativos ao fundo de maneio em questão, bem como proposta para a nomeação do seu responsável, bem como do seu substituto.» -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos e fundamentos remetidos, **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS:** -----

(a) aprovar, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Interno do Fundo de Maneio, para o fundo de maneio da CPCJ de Ponta Delgada, os



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



seguintes valores máximos mensais: -----

Despesas ocasionais e de pequeno montante, resultantes da ação da CPCJ de Ponta Delgada: classificação económica 02.01.05 (Alimentação – Refeições confeccionadas) pelo valor mensal de € 76,58 (setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos); e classificação económica 02.02.10 (transportes) pelo valor mensal de € 76,58 (setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos). -----

(b) nomear como responsável pelo Fundo de Maneio da CPCJ de Ponta Delgada a Representante do Município, Ana Maria Costa Botelho, Técnica Superior, cfr. n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Interno de Fundo de Maneio;

(c) nomear como substituta da responsável pelo Fundo de Maneio da CPCJ de Ponta Delgada, nas suas faltas e impedimentos, Olga Maria Soares Brum, Assistente Técnica, cfr. n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento Interno de Fundo de Maneio. -----

No que se refere à classificação 02.02.10 – Transportes, o cabimento foi feito para **cinco meses**, uma vez que a dotação disponível, à data, na rubrica em questão não permitiu fazer na totalidade. A rubrica será posteriormente alvo de alteração orçamental, de forma a dotá-la de valor suficiente para fazer face às necessidades na rubrica em questão. -----

ASSUNTO N.º 108/23 – CRIAÇÃO DE NOVA CAIXA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, instruída com informação técnica, cujo teor se transcreve: -----

«Os serviços de atendimento das Lojas do Município, contam, atualmente, com uma nova colaboradora, cujas funções vão exigir o tratamento de numerário,



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



*nomeadamente a nível dos recebimentos. -----
Solicita-se, deste modo, a abertura de nova caixa, e conforme disposto no
artigo 101.º da Norma de Controlo Interno, com a seguinte designação: -----
Caixa T – Loja do Município, com um valor fixo de 80€, sendo a sua responsável
Joana Margarida da Silva Amaral.» -----*

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com abstenção da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS

ASSUNTO N.º 110/23 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – ASSOCIAÇÃO ANDA & FALA - INTERPRETAÇÃO CULTURAL

Foi presente à reunião informação, elaborada pela Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, remetendo o pedido da Associação Anda & Fala Interpretação Cultural de isenção do pagamento de taxas, no valor de € 198,10 (cento e noventa e oito euros e dez cêntimos), inerentes à ocupação de espaço público e inscrição de publicidade em totem, a colocar no Largo da Matriz, freguesia de São Sebastião, destinado à promoção de eventos da referida associação, com o processo PUBLI 22/23. -----

Para o efeito foram apresentados os respetivos Estatutos, que lhe conferem o estatuto de Associação Cultural, as quais, de acordo com o disposto n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município, podem beneficiar da isenção do pagamento das taxas previstas no referido Regulamento Municipal, desde que se destinem diretamente à



realização dos fins estatutários. -----



Colocado o assunto a debate o Vereador **Sérgio Alberto Fontes Rezendes** sublinhou que a presente proposta tem enquadramento legal no Regulamento Municipal da Tabela de Taxas e Licenças, tendo o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** alertado que há que ter cuidado com estas isenções, visto que poderá começar a surgir um grande número de pedidos semelhantes por parte das inúmeras instituições concelhias. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município, **deliberou, por unanimidade, aprovar** a isenção da taxa, nos termos e com os fundamentos requeridos. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS PARTICULARES

ASSUNTO N.º 92/23 – RECEÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LOTEAMENTO LADEIRA DA MÃE DE DEUS Nº 16/18/28 e 30, FREGUESIA DE SÃO PEDRO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas de ITUR das obras de urbanização do loteamento sito na Ladeira da Mãe de Deus nº 16/18/28 e 30, freguesia de São Pedro, com o processo L-LOTE 75/22, promovido por João Serpa, Engenharia Civil, Lda. Mais foi proposta a consequente libertação da caução prestada, no montante de € 5.440,39 (cinco mil, quatrocentos e quarenta euros e trinta e nove cêntimos), devendo permanecer cativo o valor



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025


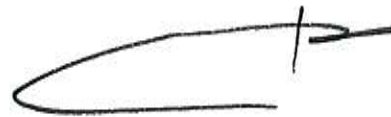


de € 906,73 (novecentos e seis euros e setenta e três cêntimos) até à receção definitiva das referidas infraestruturas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----

ASSUNTO N.º 93/23 – RECEÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO – ESTRADA REGIONAL Nº 39-E, FREGUESIA DE RELVA

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas viárias, telecomunicações e de abastecimento de água e redes residuais das obras de urbanização do loteamento sito na Estrada Regional nº 39-E, freguesia da Relva, com o processo L-LOTE 399/18, promovido por Ermelinda Maria Sousa Medeiros Carreiro. Mais foi proposta a consequente libertação da porção da caução prestada, destinada a assegurar a boa e regular execução das infraestruturas elétricas, assim sendo, devendo ser libertada da caução (prestada através de guia emitida por esta Câmara) destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, o montante de € 6.567,21 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete euros e vinte e um cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 918,29 (novecentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos) até à receção definitiva das infraestruturas viárias, telecomunicações e de abastecimento de água e redes residuais. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----

ASSUNTO N.º 95/23 – RECEÇÃO PROVISÓRIA – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – LOTEAMENTO DO SERRADO DO CARMO, FREGUESIA DO LIVRAMENTO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de receção provisória das infraestruturas viárias, arranjos exteriores e redes elétricas, ITUR, gás e de águas e esgoto das obras de urbanização do loteamento sito Serrado do Carmo, freguesia do Livramento, com o processo L-LOTE 22/21, promovido por A. R. Casanova - Construção Civil, Lda.. Mais foi proposta a consequente libertação da caução prestada, através de garantia bancária, com vista a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, no montante de € 16.379,47 (dezasseis mil, trezentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), devendo permanecer cativo o valor de € 2.729,91 (dois mil, setecentos e vinte e nove euros e noventa e um cêntimos até à receção definitiva das referidas infraestruturas. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



ASSUNTO N.º 96/23 – LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROCESSO L-LOTE 17/20 – JOSÉ PAULO MEDEIROS CASTRO

Foi presente à reunião proposta, elaborada pela Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de libertação da caução prestada, no valor de € 26.404,46 € (vinte e seis mil, quatrocentos e quatro euros e quarenta e seis cêntimos), no âmbito do processo L-LOTE 17/20, em nome de José Paulo Medeiros Castro. -----
Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual, **deliberou, por unanimidade, aprovar** o proposto. -----

**DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE
E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

ASSUNTO N.º 77/23 – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE SÃO PEDRO – LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES

Pela Divisão de Equipamentos Municipais e Estrutura Verde foi presente a reunião a informação n.º 3358/23, referente ao pedido de cancelamento de garantias bancárias do co-contratante Marques, S.A., prestadas como cauções no âmbito da Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI de São Pedro. -----

O dono da obra pode, atendendo ao disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/A, de 29 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, autorizar a libertação integral da caução decorrido o prazo de um ano contado da data da receção provisória da obra, sendo que esta libertação depende da inexistência de defeitos da prestação do co-contratante ou da correção daqueles que hajam



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



sido detetados até ao momento da liberação. -----

Uma vez que foram efetuadas todas as correções das anomalias assinaladas, conforme auto de vistoria de 15 de novembro de 2022, anexo aos autos, poderão ser liberadas as cauções, que perfazem o valor global de € 162.819,91.

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, autorizar** a liberação das cauções da referida empreitada, em todas as suas formas, que perfazem o valor global de € 162.819,91€ (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezanove euros e noventa e um cêntimos), nos termos e com os fundamentos propostos. -----

ASSUNTO N.º 106/23 – CONCURSO PÚBLICO – EMPREITADA DO CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO ROQUE – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente a reunião a informação n.º 3971/23, referente à Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato referentes ao Concurso Público para a empreitada de substituição de relvado sintético, da iluminação, da rede de abastecimento de água, drenagem e rega, dos bancos de suplentes e vedação do Campo de Futebol de São Roque. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade:** -----

(a) aprovar o relatório final e a minuta de contrato, cfr. artigo 148.º e n.º 1 do artigo 98.º ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), considerando que a proposta do concorrente A.R. Casanova - Construção Civil, Lda, no valor

Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



de € 907.675,16 (novecentos e sete mil, seiscentos e setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 4%, com um prazo de execução de 180 dias, reúne as condições para adjudicação; -----

(b) designar como gestor de contrato a Eng.ª Paula Silva e como suplente a Eng.ª Marta Melo, cfr. n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP; -----

(c) determinar a prestação da caução, nos termos do artigo 21.º do Programa de Concurso, no valor de € 18.153,50 (dezoito mil, cento e cinquenta e três euros e cinquenta cêntimos), cfr. artigo 90.º do CCP; -----

(d) aprovar os encargos financeiros para o ano de 2023, considerando os prazos definidos no Código de Contratação Pública e atendendo que o início da empreitada está previsto para junho de 2023: -----

Cod. PPI	Cod. Class. Ec.	2023	Total
2022 41	0102/07010302	€ 943.982,17	€ 943.982,17

ASSUNTO N.º 109/23 – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DE SÃO JOÃO – ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2023

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente a reunião a informação n.º 3971/23, referente à atualização do tarifário do parque de estacionamento de São João para 2023, no âmbito do Contrato de Constituição de Direito de Superfície do Parque de Estacionamento no Largo de São João, celebrado a 09 de maio de 2008, entre o Município de Ponta Delgada e a Tecnovia Parques - Sociedade de Construção, Gestão e Exploração de Parques de Estacionamento, Lda., cfr. mapa anexo aos autos, face ao disposto no n.º 3 e 4 do artigo 34.º do Caderno de Encargos. -----

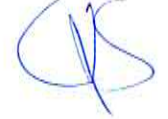


Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Colocado o assunto a debate, o Vereador **André Manuel Pereira de Viveiros** informou que a Vereação do PS irá votar contra a proposta de aumento patente neste assunto e no Assunto n.º 122/23. Reconhecendo que a proposta decorre da relação contratual, entende que é a Vereação executiva que, tendo a maioria, deve assumir essa relação e o respetivo método de financiamento. Contudo, frisou que há várias circunstâncias a ter em conta. Desde logo, não podem contribuir para mais inflação (no pagamento da primeira hora há um aumento de 17%, frisou) quando os utentes do parque tiveram aumentos na sua massa salarial de 7,8 ou de 5,9. Mais referiu que ficou demonstrado – sendo do conhecimento de todos os comerciantes – que estes parques de estacionamento não estavam cheios e não serão estes aumentos que farão com que encham. Acrescentou que aqueles investimentos não estão sobrecarregados de processos inflacionários, visto que – embora haja aumento dos custos da mão de obra e da iluminação – são obras feitas e consolidadas noutros tempos. Recordou, depois, que durante muitos anos houve um aumento de 10 cêntimos e agora têm, no espaço de um ano, o aumento de outros 10 cêntimos. Citou ainda que *"aquela outra questão da máquina do mealheiro que recebe moedas de 10, mas não recebe moedas de 5"* (sic.) constitui um problema de quem efetivamente tem as máquinas. Terminou referindo que este aumento é muito, numa altura muito difícil e não se compreende que, por um lado, o Vereador Marco Resendes justifique este aumento pela relação contratual e que, por outro lado, a Vereadora Cristina do Canto Tavares justifique com compensações sociais. -----

Sobre o assunto, o Senhor **Presidente** declarou que subscreve o enquadramento económico, financeiro e social descrito pelo Vereador André Viveiros, partilhando as mesmas preocupações e as mesmas reservas. No



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025




entanto, estes contratos estão em vigor e a revisão dos tarifários está devidamente contratualizada pelos executivos camarários anteriores e há que dar cumprimento a essas obrigações. Do seu incumprimento resultaria a eventual rescisão dos contratos com justa causa e o pagamento pelo Município das correspondentes prestações vencidas e vincendas até ao termo do contrato, o que não se concede. O Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** acrescentou que, pese embora tenha sido desenvolvido um esforço no sentido de minimizar o impacto destes aumentos – desde logo com a diminuição do aumento proposto pelas próprias empresas – ainda assim não se revelou como possível manter o aumento previsto na cláusula inicial, atento o teor do contrato. -----

Colocado o assunto a votação, a Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com votos contra da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

ASSUNTO N.º 122/23 – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA INFANTE DOM HENRIQUE – ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA 2023

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente a reunião a informação n.º 3793/23, referente à atualização do tarifário do parque de estacionamento da Avenida Infante Dom Henrique para 2023, no âmbito do Contrato de Cessão de Posição Contratual, celebrado a 05 de março de 2015, entre o Município de Ponta Delgada e a Cidade em Acção, E.M., S.A., relativo ao Contrato de Atribuição do Direito de Superfície, com data de 29 de maio de 2009, celebrado entre aquela empresa municipal e a Parquaçor, S.A., passando o Município a titular como primeiro outorgante no



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Contrato de Atribuição de Superfície do Parque de Estacionamento da Avenida Infante Dom Henrique, cfr. mapa anexo aos autos, face ao disposto no n.º 22.3 e n.º 22.4 do artigo 22.º do Caderno de Encargos. -----

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal **deliberou, por maioria, com votos contra da Vereação do PS, aprovar** a proposta apresentada, nos termos e fundamentos remetidos. -----

PARA CONHECIMENTO

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

ASSUNTO N.º 89/23 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade foi remetido, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 21 de março de 2023, cujo saldo era de € 12.379.176,97 (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta e seis euros e noventa e sete cêntimos), cfr. doc. n.º 3 anexo. -----

A Câmara Municipal **tomou conhecimento.** -----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



III. ASSUNTO ADITADO EXTRAORDINARIAMENTE

DEPARTAMENTO DE OBRAS, MOBILIDADE E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

ASSUNTO N.º 128/23 – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE FENAIS DA LUZ, PONTA DELGADA – RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Pelo Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais foi presente, extraordinariamente, a reunião proposta de retificação das peças do procedimento do concurso público para a empreitada de ampliação e reabilitação da escola EB1/JI de Fenais da Luz, Ponta Delgada. -----

No âmbito da execução do procedimento de contratação pública supra identificado, cuja decisão de contratar e autorização da despesa foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Ponta Delgada em 22 de fevereiro do presente ano, foi detetado por um interessado do procedimento concursal um erro e omissão no artigo 12.1.2.5 do mapa de medições, conforme informação interna n.º 4439/23 do Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais e ata n.º 1 do Júri do procedimento. -----

A decisão sobre erros e omissões identificados pelo interessado extravasa as competências do Júri. Nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) são competências indelegáveis do órgão competente para a decisão de contratar, neste caso da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Colocado o assunto a debate e votação, a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 50.º do CCP, **deliberou, por unanimidade, retificar** as peças do procedimento, designadamente o mapa de medições. ----



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



IV. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

Tratando-se de uma reunião pública mensal, registou-se a presença de duas munícipes, devidamente inscritas, interessadas em intervir, nos termos do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal. -----

Com efeito, interveio em primeiro lugar a cidadã **Luísa Alves da Câmara Teves**, melhor identificada nos autos da inscrição, que, no uso da palavra, começou por solicitar que fossem identificados todos os presentes no Salão Nobre, tendo o Senhor Presidente anuído e procedido às necessárias apresentações. -----

Seguidamente expôs quatro questões, o que fez, sucintamente, nos termos seguintes. -----

Disse que, no passado dia 26 de setembro de 2022, apresentou uma carta à Câmara Municipal por causa de um muro que caiu numa propriedade sua depois de uma noite de mau tempo. Tendo sido chamada a Proteção Civil, disse-lhes que o muro é propriedade da Câmara Municipal e que não era a primeira vez que esse muro era arranjado. Afirmou que vem explícito no Código Civil que, no caso, a responsabilidade é da Autarquia (*vide* artigo 1371.º do CC, sobre a presunção da compropriedade). Disse que o que a Câmara fez foi chegar lá com umas máquinas escavadoras e empurrou toda a pedra que estava na rua para dentro da sua propriedade e que até hoje nunca mais ninguém apareceu para reparar o muro. Mais referiu que, volvidos seis meses, recebeu uma resposta vaga a dizer que talvez um dia a coisa seja possível. -----

A questão seguinte prende-se com uma canada localizada ao lado da sua rua, que dá acesso à casa do seu filho, que já há uns anos aguarda uma recolha de águas, porque é intransitável quando chove, visto que na parte em cima não



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 - 2025



tem recolha de águas. Recordou que, uma vez, facilitou à Câmara fazer uma parte, tendo deixado entrar na sua propriedade, como medida de socorro, mas não está mais disponível. Na altura também mandou um ofício para a Câmara Municipal, datado de 21 de março de 2022. Recebeu a resposta da Engenheira Margarida que diz que é difícil, que tem 300m² e que tem um custo de 11.000 euros. Reafirmou que tem infiltrações de todas as maneiras na sua casa, porque realmente na parte ascendente tem que haver uma zona que recolha a água para não serem as pessoas que estão lá em baixo a apanhar com a água toda. -----

Perguntou, de seguida, porque motivo a obra a decorrer no centro da cidade não está identificada com o tempo de duração da mesma e quem é o dono da obra, *"aquilo que é normal numa obra"* (sic.), frisou. -----

Por último deu nota sobre a forma como foi recebida na presente reunião da Câmara Municipal. Afirmou que vem a reuniões camarárias há 30 anos, porque é uma munícipe muito ativa, e que nunca tal lhe tinha acontecido. Disse que chegou às 09 horas e 30 minutos, identificou-se e aguardou na sala de espera. Às 10 horas e 05 minutos entrou no Salão Nobre, mas como não havia ninguém perguntou se tinha que fazer mais alguma coisa, tendo-lhe sido informado que não, que só tinha que aguardar. Sucede que *"a tantas horas foram-me chamar e foi aquela cena que viu aqui dentro, mas também ninguém se opôs"* (sic.) [referindo-se ao facto de ter sido previamente encaminhada para o exterior do Salão Nobre para efeitos de inscrição junto do secretariado da presidência, nos termos regimentais]. Considera que essa maneira de receber e de querer abranger os munícipes, quando nem sequer um jarrinho com água está disponível ao fim de três horas, é uma coisa a melhorar, apelando ao respeito pelos cidadãos que elegem a Câmara Municipal. Terminou requerendo que a



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



sua intervenção e as respetivas respostas sejam devidamente consignadas em ata. -----

Em resposta, o Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção da munícipe e procedeu aos devidos esclarecimentos. Começando pela última questão, explanou que houve um lapso aquando da primeira inscrição da munícipe, visto que não lhe foi solicitada a indicação dos assuntos que pretendia expor à Câmara Municipal. Tal circunstância constitui uma demanda regimentalmente prevista e, como tal, é rigorosamente cumprida pelo executivo. No que respeita às duas primeiras questões, não tendo conhecimento de que processos se tratam, solicitou que a munícipe identificasse os processos junto do secretariado da presidência, para que, posteriormente, lhe sejam remetidas as devidas respostas por escrito. No que concerne à obra a decorrer no centro histórico, o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** informou que a obra está a ser executada por administração direta e não é possível aferir um prazo concreto para o seu término, uma vez que se encontra sujeita a grandes variações temporais devido à meteorologia. Quanto às demais questões sobre a matéria, o Senhor **Presidente** remeteu para o projeto publicitado no *site* e no *Fabebook* do Município de Ponta Delgada. -----

Seguiu-se a intervenção da cidadã **Maria Alexandra Pacheco Vieira**, melhor identificada nos autos da inscrição, que apresentou uma problemática relacionada com o funcionamento do estabelecimento designado "*Cabaret Doll House*", localizado na rua do Brum, freguesia de São Sebastião do Concelho de Ponta Delgada. -----

Disse que já fez uma exposição sobre o assunto e que é proprietária da moradia localizada dois edifícios ao lado daquele estabelecimento, a qual se



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



encontra atualmente em obras e onde pretende vir a residir. Disse que o estabelecimento é *"uma casa de senhoras noturna"* (sic.) e que, inclusive, já presenciou uma atividade que não é legal. Afirmou que o edifício não tem condições nenhuma para o exercício da atividade de *cabaret*, que é um *"pardiheiro"* (sic.) e que *"a frequência daquilo é do pior que se pode imaginar"* (sic.). Mais disse que, na sequência da apresentação de uma queixa, foi desencadeado um pedido de obras – P.º urbanístico com a referência 329/2022 – que foi liminarmente rejeitado e a obra foi embargada. No entanto, as obras prosseguiram e fizeram um balcão para trás que confronta com os jardins das moradias vizinhas. Sucede que, embora já tenha colocado janelas de vidro duplo na sua casa, quando o estabelecimento está em funcionamento não se consegue dormir. Nestes termos, perguntou: -----
Considerando que o bar em questão não tem licença de utilização e que a obra está embargada, porque é que a Câmara não procede simplesmente ao cancelamento da água e da luz para que o mesmo feche? -----
Para quando a aprovação de um regulamento sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos noturnos localizados em Ponta Delgada? -
Para quando a aprovação de um regulamento sobre a instalação de sinalética, nomeadamente de *néons*, nas fachadas dos edifícios do centro histórico? -----

Em resposta, o Senhor **Presidente** agradeceu a intervenção da munícipe e procedeu aos devidos esclarecimentos. Sobre os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais do concelho, disse que, por opção política dos anteriores executivos, o Município ainda não dispõe de regulamento. No entanto, considerando que essa temática está intimamente relacionada com questões de segurança pública dos cidadãos, o regulamento será elaborado mediante os aportes do Conselho Municipal de Segurança de Ponta Delgada. ---



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



No que se refere à sinalética, o Vereador **Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes** informou que se encontra a decorrer o processo de elaboração do Plano de Pormenor de Salvaguarda de Ponta Delgada, o qual se encontra em fase prévia de homologação da cartografia. Sublinhou, depois, que a afixação de publicidade nas fachadas dos edifícios, embora esteja sujeita a algumas regras, na larga maioria dos casos está legalmente isenta de licenciamento municipal. Quanto à operação urbanística referida, disse que a obra foi embargada e que foi concedido um prazo para efeitos de reposição da legalidade urbanística, a requerimento do interessado. Informou, ainda, que o edifício tem uma autorização de utilização pré-existente. Frisou, depois, que a Câmara Municipal emite licenças de utilização genéricas, *v.g.* habitação, comércio, serviços e indústria, pelo que não tem conhecimento nem fiscaliza as atividades desenvolvidas nos edifícios licenciados. A averiguação das condições para o exercício de atividades constitui competência exclusiva da IRAE. -----

Dando-se por satisfeitas com as explicações, pelas 13 horas e 15 minutos, ambas as munícipes intervenientes escusaram-se e retiraram-se. -----

Não havendo mais intervenientes inscritos, o Senhor Presidente deu por encerrado o Período de Intervenção do Público. -----



V. ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar, o Senhor Presidente, pelas 13 horas e 35 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Pedro Miguel de Medeiros do Nascimento Cabral

Secretariado

Carolina Sousa Rego

(Departamento de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Modernização)

Processei e Revi



Ata RC 06/2023
22/03/2023
Mandato 2021 – 2025



Documentos Anexos:

doc. n.º 1 – Voto de Congratulação – Martim Mendes campeão de IQFOIL Júnior em Cádiz;

doc. n.º 2 – Voto de Congratulação – Estudantes de Ponta Delgada trazem 11, das 16 medalhas conquistadas no “45.º Campeonato Nacional das Profissões”;

doc. n.º 3 – Resumo diário de tesouraria de 21 de março de 2023;

doc. n.º 4 – Convocatória/Agenda.



DEC. N.º 1
RC 6/2023
22/03/2023
mandato 2021/20

Voto de Congratulação **Martim Mendes campeão de IQFOIL Júnior em Cádiz**

Martim Mendes, atleta do Clube Naval de Ponta Delgada, sagrou-se campeão de IQFoil Júnior, em Cádiz, no Sul de Espanha.

O jovem açoriano, de 16 anos de idade, subiu ao primeiro lugar do pódio competindo no Escalão Under 17, no Campeonato IQFoil and IQFoil Youth & Junior International Games.

Considerado já um talento a reconhecer na nova modalidade olímpica de windsurf, Martim Mendes venceu 36 velejadores provenientes de nove países na frota IQFoil Under 17.

Já em 2022, o jovem atleta do Clube Naval de Ponta Delgada havia marcado presença nesta prestigiante competição e consolidava o estatuto de jovem promessa nacional na modalidade, ao alcançar o 4º lugar na prova.

Em fevereiro passado, Martim Mendes se destacou pela sua participação na semana olímpica de Andaluzia em Youth, num escalão acima do seu, onde obteve, também, o 4º lugar da geral.

Nesta sua edição de 2023, o Campeonato IQFoil and IQFoil Youth & Junior International Games decorreu de 6 a 11 de março, nas águas de Puerto Sherry, onde marcaram presença 172 windsurfistas, distribuídos por seis classes em competição, dos quais oito eram portugueses.

Pelo feito alcançado na prova da nova modalidade olímpica de vela/windsurf e por ser já uma referência e uma jovem promessa em ascensão em IQFoil, reconhecida a nível nacional, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em Reunião Ordinária de 22 de março de 2023 apresenta um Voto de Congratulação ao atleta Martim Mendes, por se ter sagrado campeão de IQFoil Júnior.

Da aprovação deste Voto de Congratulação deve ser dado conhecimento a Martim Mendes e ao Clube Naval de Ponta Delgada.

Sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada

1/1



Dec. N.º 2
hc 6/2023
22/03/2023
Mandato 2021/2022

Voto de Congratulação

Estudantes de Ponta Delgada trazem 11, das 16 medalhas conquistadas no “45.º Campeonato Nacional das Profissões”

Estudantes do Ensino Profissional dos Açores trouxeram 16 medalhas para a Região e, destas, 11 medalhas para as escolas sediadas em Ponta Delgada, pelas classificações obtidas no “45º Campeonato Nacional das Profissões - Skills Portugal”, que se realizou em Portimão, de 7 a 12 de Março.



Na competição nacional, organizada de dois em dois anos e que, em 2023, contou com 400 jovens altamente qualificados que competiram entre si, em mais de 50 profissões, evidenciou-se, por regiões, o aluno Ricardo Figueira, da Escola Profissional EPROSEC, que foi considerado o Melhor Concorrente da Região Açores.

Ricardo Figueira foi, também, Medalha de Ouro e a ele se juntaram no topo, Nelson Ponte, da mesma escola profissional, Diogo Freitas e Samuel Gata, do Centro de Qualificação dos Açores, nas Capelas, Diogo Rego e Gonçalo Lizandro, da ENTA - Escola de Novas Tecnologias dos Açores, e Lino Pacheco, também, da ENTA.

Marília Oliveira, do Centro de Qualificação dos Açores, foi distinguida com a Medalha de Prata, e António Amaral, da EPROSEC, alcançou o Bronze.

Foram arrecadadas Medalhas de Excelência por Luís Tavares, João Dias e Henrique Lourenço, todos alunos da ENTA.

Os jovens medalhados nesta etapa nacional, poderão vir a representar Portugal na 8.ª edição do “Campeonato Europeu das Profissões”, que decorre em setembro de 2023, na Polónia, e na 46.ª edição do “Campeonato Mundial das Profissões”, que terá lugar em França, em setembro de 2024.


1/2 



Os alunos das escolas de formação profissional reconhecidos no Campeonato Nacional das Profissões destacaram-se pelas suas competências em áreas como a Robótica Móvel, Gestão de Redes Informáticas, Cloud Computing, Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis, Contabilidade, Web Technologies e Serviço de Restaurante e Bar, dando prova da excelência de Ensino que se pratica nas nossas escolas profissionais, da alternativa válida que elas representam para a vida académica e profissional, mas, sem dúvida, também, da qualidade e das competências adquiridas pelos alunos que alcançaram tais resultados na competição nacional.

Assim, a Câmara Municipal de Ponta Delgada, em reunião ordinária de 22 de março de 2023 apresenta um Voto de Congratulação às Escolas de Formação Profissional de Ponta Delgada e aos seus alunos que se distinguiram no “45º Campeonato Nacional das Profissões”.

Da aprovação deste Voto de Congratulação deve ser dado conhecimento aos alunos, formadores e direção das escolas premiadas.

Sob proposta da Câmara Municipal de Ponta Delgada

ASSUNTO Nº 89/23

Dec. Nº 3
RC 6/2023
22/03/2023
mandato 2024

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 21 do mês março, cujo saldo era 12.379.176,97€ (doze milhões, trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta e seis euros e noventa e sete centimos).



1/3 


ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 57	DATA	ANO	PÁGINA
		MPD	Data : 2023/03/21 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/03/21

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACRULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
11		Caixa	2.464.379,41	2.459.005,78	24.960,65	23.803,06	2.489.340,06	2.482.808,84	6.531,22	
11.1		Caixa A	2.462.042,36	2.458.668,73	24.960,65	23.803,06	2.487.003,01	2.482.471,79	4.531,22	
11.1.1		Caixa Principal	2.461.018,36	2.458.668,73	24.960,65	23.803,06	2.485.979,01	2.482.471,79	3.507,22	
	01	01 - CAIXA A	2.287.423,93	2.285.494,30	22.841,76	21.684,17	2.310.265,69	2.307.178,47	3.087,22	
	03	03 - CAIXA C - Loja do Muncipe 2	19.733,11	19.653,11	702,22	702,22	20.435,33	20.355,33	80,00	
	05	05 - CAIXA E - Policia Municipal	6.729,00	6.709,00			6.729,00	6.709,00	20,00	
	06	06 - CAIXA F - Cemitério	20.938,95	20.938,95	486,15	486,15	21.425,10	21.425,10		
	07	07 - CAIXA G - Canil	1.416,80	1.416,80			1.416,80	1.416,80		
	11	11 - CAIXA K - Loja do Muncipe 6	16.719,55	16.639,55	96,98	96,98	16.816,53	16.736,53	80,00	
	16	16 - CAIXA P - Loja do Muncipe 10	53.815,96	53.735,96	60,70	60,70	53.876,66	53.796,66	80,00	
	17	17 - CAIXA Q - Loja do Muncipe 11	10.847,92	10.847,92			10.847,92	10.847,92		
	18	18 - CAIXA R - Loja do Muncipe 12	27.545,22	27.465,22	741,04	741,04	28.286,26	28.206,26	80,00	
	19	19 - CAIXA S - LOJA DO MUNICIPE 13	15.847,92	15.767,92	31,80	31,80	15.879,72	15.799,72	80,00	
11.1.3		Caixa Parque Mercado	1.024,00				1.024,00		1.024,00	
	PM	PM - Parque Mercado-Caixa Manual	800,00				800,00		800,00	
	PM1	PM1 - Parque Mercado-Máquina 1	112,00				112,00		112,00	
	PM2	PM2 - Parque Mercado-Máquina 2	112,00				112,00		112,00	
11.8		Fundo fixo	2.337,05	337,05			2.337,05	337,05	2.000,00	
11.8.1		Caixa Fundo Fixo CNPD	2.337,05	337,05			2.337,05	337,05	2.000,00	
	F01	F01 - Fundo Maneio- Comunic.transp.	100,00				100,00		100,00	
	F02	F02 - Fundo Maneio - Representação	100,00				100,00		100,00	
	F03	F03 - Fundo Maneio- Outros Bens	452,98	252,98			452,98	252,98	200,00	
	F04	F04 - Fundo Maneio- Outros Serviços	256,07	56,07			256,07	56,07	200,00	
	F05	F05 - Fundo de Maneio - Deslocações	200,00				200,00		200,00	
	F08	F08 - Fundo Maneio- Outros Serviços	228,00	28,00			228,00	28,00	200,00	
	F11	F11 - Fundo Maneio - Representação	1.000,00				1.000,00		1.000,00	
12		Depósitos à ordem	20.291.458,34	7.280.632,80	262.399,74	86.212,23	20.553.858,08	7.366.845,03	13.187.013,05	
12.2		Depósitos bancários	20.291.458,34	7.280.632,80	262.399,74	86.212,23	20.553.858,08	7.366.845,03	13.187.013,05	
12.2.1		BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	193.810,48	119.955,79	1.321,32		195.131,80	119.955,79	75.176,01	
12.2.1.1		BPI-DEP.ORDEN-0010/3749439101	193.810,48	119.955,79	1.321,32		195.131,80	119.955,79	75.176,01	
	0010/37494390101	BPI	193.810,48	119.955,79	1.321,32		195.131,80	119.955,79	75.176,01	
12.2.2		SANTANDER TOTTA	8.746.840,70	4.420.703,00	258.804,62	85.726,69	9.005.645,32	4.506.429,69	4.499.215,63	
12.2.2.1		TOTTA-DEP-ORDEN-0018/54314469020	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
	0018/54314469020	TOTTA	4.607,63				4.607,63		4.607,63	
12.2.2.2		TOTTA-DEP-ORDEN-0019/06933559020	8.742.233,07	4.420.703,00	258.804,62	85.726,69	9.001.037,69	4.506.429,69	4.494.608,00	
	0019/06933559020	TOTTA	8.742.233,07	4.420.703,00	258.804,62	85.726,69	9.001.037,69	4.506.429,69	4.494.608,00	
12.2.3		NILLENNIUM BCP	700.429,63	279.556,81	359,70	469,66	700.789,33	280.026,47	420.762,86	
12.2.3.1		ECP-DEP.ORDEN-0033/45261991494	700.429,63	279.556,81	359,70	469,66	700.789,33	280.026,47	420.762,86	
	0033/45261991494	BCP	700.429,63	279.556,81	359,70	469,66	700.789,33	280.026,47	420.762,86	
12.2.4		CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	3.700.461,73	1.977.498,67		15,88	3.700.461,73	1.977.514,55	1.722.947,18	
12.2.4.1		CGD-DEP.ORDEN-0035/00001948930	3.700.091,58	1.977.498,67		15,88	3.700.091,58	1.977.514,55	1.722.577,03	
	0035/00001948930	CGD	3.700.091,58	1.977.498,67		15,88	3.700.091,58	1.977.514,55	1.722.577,03	
12.2.4.2		CGD - Cartão Pré Pago Caixa ONB122 STAFF 5248	370,15				370,15		370,15	
	0035/52487800000	CGD	370,15				370,15		370,15	
12.2.5		CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL	494.985,34	64.079,65			494.985,34	64.079,65	430.905,69	
12.2.5.1		MG-DEP.ORDEN-0036/99100043702	494.985,34	64.079,65			494.985,34	64.079,65	430.905,69	
	0036/99100043702	MG	494.985,34	64.079,65			494.985,34	64.079,65	430.905,69	
12.2.6		CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DOS AÇORES	1.149.798,28	177.504,98			1.149.798,28	177.504,98	972.293,30	
12.2.6.1		CCA-DEP.ORDEN-0045/40304580049 C.AGRÍCOLA	1.149.798,28	177.504,98			1.149.798,28	177.504,98	972.293,30	
	0045/40304580049		1.149.798,28	177.504,98			1.149.798,28	177.504,98	972.293,30	
12.2.7		BANCO ESPÍRITO SANTO DOS AÇORES	5.305.132,18	241.333,90	1.914,10		5.307.046,28	241.333,90	5.065.712,38	
12.2.7.1		BESA-DEP.ORDEN-0160/00435780006	805.132,18	241.333,90	1.914,10		807.046,28	241.333,90	565.712,38	
	0160/00435780006	BESA	805.132,18	241.333,90	1.914,10		807.046,28	241.333,90	565.712,38	
12.2.7.2		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011261806	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	

213

ENTIDADE	RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 57	DATA	ANO	PÁGINA
NPD	Data : 2023/03/21 (desconsideração dos depósitos a prazo)	2023/03/21	2023	2

CONTA	CX/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO	
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE			21.255.837,75	9.739.638,58	287.360,39	110.015,29	21.543.198,14	9.849.653,87	11.693.544,27	
12.2.7.3	0160/200008334008	BESA	3.000.000,00				3.000.000,00		3.000.000,00	
		BESA-DEP.PRAZO- 0160/200011319308	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
	0160/200008527302	BESA	1.500.000,00				1.500.000,00		1.500.000,00	
13		Outros depósitos	192.397,24	4.460,07			192.397,24	4.460,07	187.937,17	
13.2		Depósitos consignados	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2		Depósitos bancários	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1		SANTANDER TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.2.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937881020	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
	0018/06937881020	TOTTA	10.047,38				10.047,38		10.047,38	
13.3		Depósitos de garantias e cauções	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2		Depósitos bancários	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2.1		SANTANDER TOTTA	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
13.3.2.1.1		TOTTA-DEP.ORDEN-0018/06937998020	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
	0018/06937998020	TOTTA	182.349,86	4.460,07			182.349,86	4.460,07	177.889,79	
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			22.948.234,99	9.744.098,65	287.360,39	110.015,29	23.235.595,38	9.854.113,94	13.381.481,44	
SALDO GERÊNCIA			19.418.741,32	6.214.604,98	282.958,88	105.613,78	19.701.700,20	6.320.218,76	13.381.481,44	
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			18.349.901,69	6.147.382,94	282.272,00	105.613,78	18.632.173,69	6.252.996,72	12.379.176,97	
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			1.068.839,63	67.222,04	686,88		1.069.526,51	67.222,04	1.002.304,47	

TESOUREIRO


FUNCIONÁRIO


ÓRGÃO EXECUTIVO


Assunto: Reunião de Câmara 22-03-2023
De: ConvocatoriaCMPD@mpdelgada.pt
Data: 17/03/2023, 12:31
Para: carolinarego@mpdelgada.pt

Agenda/Convocatória
 Dec. N.º 4
 RC 6/2023
 22/03/2023
 Mandato 2021/2025

Sexta-feira, 17 de Março de 2023, 12:31h

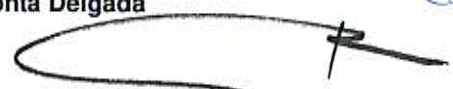
**Está agendada uma nova reunião ordinária do(a) Câmara Municipal sob o título:
 Reunião de Câmara 22-03-2023**

Vai ter lugar no dia 22/03/23 pelas 10:00h , no local Salão Nobre e terá a seguinte ordem de trabalhos:

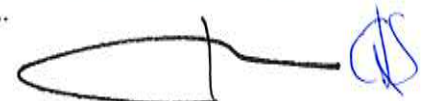
- Ordem

- **Assunto n.º 70/23 - Medida 7 - Cedência e Utilização de Equipamento Desportivo - Associação Aikido dos Açores**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 1.000€ para a Associação Aikido dos Açores, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 78/23 - Medida 7 - Cedência e Utilização de Equipamento Desportivo - Grupo Desportivo de São Roque**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 26.500€ para o Grupo Desportivo de São Roque, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 79/23 - Medida 7 - Cedência e Utilização de Equipamento Desportivo - Casa do Povo do Livramento**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 26.000€ para a Casa do Povo do Livramento, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 80/23 - Medida 7 - Cedência e Utilização de Equipamento Desportivo - Clube Desportivo de Santo António**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 23.000€ para o Clube Desportivo de Santo António, ao abrigo da MEDIDA 7- CEDÊNCIA E...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 112/23 - Medida 7 - Cedência e Utilização de Equipamento Desportivo - Clube Desportivo os Oliveirenses**
 - Gabinete de Apoio ao Desporto - Medida 7 - Cedência e Utilização de Equipamento Desportivo - Clube Desportivo Os Oliveirenses
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 113/23 - Medida 7 - Cedência e Utilização de Equipamento Desportivo - Águia Clube Desportivo**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 23.000€ para o ÁGUIA CLUBE DESPORTIVO, ao abrigo da MEDIDA 7- Cedência e Utilização de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 81/23 - Medida 5 - Espectáculo Desportivo - Open Azores Padel By Decathlon - Clube de Golf**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 400€ ao Clube de Golf, para organização do Open Azores em Padel, a realizar dias 18 e...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 82/23 - Medida 5 - Espectáculo Desportivo - Campeonato Regional Windsurf Classes Fórmula Foil IQ Foil Fórmula Fin- Clube Naval de Ponta Delgada**





- O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 800€ ao Clube Naval de Ponta Delgada, para organização do Campeonato Regional Windsurf...
- 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 86/23 - Medida 5 - Espetáculo Desportivo - Torneio Veteranos 2023 - Clube União Sportiva**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 1,200€ ao Clube União Sportiva, para organização do Torneio de Veteranos, a realizar...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 115/23 - Medida 5 - Espectáculo Desportivo - 2.ª Prova Campeonato Regional de Vela - Clube Naval de Ponta Delgada**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 500 € (quinhentos euros), ao Clube Naval de Ponta Delgada – Secção de Vela, nas classes...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 116/23 - Medida 5 - Azores Boxing Cup 2023 - Associação Lion Gate Academy**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um apoio de 1.000,00 € (mil euros), à Associação Lion Gate Academy, para a realização da Azores...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 83/23 – Pedido de Apoio - Bloodline 8 - Canadá - Arrifes Kickboxing Clube**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 1,000€ ao Arrifes Kickboxing Clube, para participação no Bloodline 8, a realizar no...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 84/23 - Pedido de Apoio - Ramo Grande Azores Cup 2023 - Terceira - Clube Desportivo de Santo António**
 - O Gabinete de Apoio ao Desporto (GAD), propõe um valor de 1,000€ ao Clube Desportivo de Santo António, para participação no Ramo Grande Azores...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 71/23 - Ratificação do valor apoio da 1ª fase de Atribuição de Apoio às Bolsas de Estudo**
 - Na Reunião de Câmara de 08/02/2023 foi aprovado o valor total de 45.748,28€ e na Reunião de Câmara de 22/02/2023 aprovado o respetivo cabimento,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 118/23 - Protocolo - Instituto Margarida de Chaves - 2023**
 - Em outubro de 1927, a CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA, comprometeu-se com a Direção da Cozinha económica, agora INSTITUTO MARGARIDA DE CHAVES,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 119/23 - Protocolo - APAV - 2023**
 - Tendo como consideração as atribuições do município e a atividade desenvolvida pela APAV, no concelho de Ponta Delgada, mantém-se a necessidade...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 121/23 - Protocolo - MOVE - 2023**
 - A MOVE, Organização Não Governamental para o Desenvolvimento cuja atuação, inserida no âmbito do empreendedorismo, tem por escopo primordial o...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 123/23 - Programa de Apoio ao Arrendamento - Atualização 2023**
 - Com a publicação do novo Regulamento de Apoio ao Arrendamento para Fins Habitacionais, no Diário da República nº27, dia 7 de fevereiro, foi...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 94/23 - UOTA - Verbas de apoio curso carnaval 2023**
 - Unidade Orgânica de Turismo e Animação: No âmbito do Plano de Atividades da UOTA para o corrente ano, nomeadamente, o Curso de Carnaval 2023 que se...
 - 1 Anexo(s)



- **Assunto n.º 72/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Arménia da Conceição Pereira de Aguiar**
 - ASSUNTO Nº 72/23 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE - ARMÉNIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE AGUIAR Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 73/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De**
 - Assunto n.º 73/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De Pela...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 74/23- Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De**
 - Assunto n.º 74/23- Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De Pela...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 75/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De**
 - Assunto n.º 75/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De Pela...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 76/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De**
 - Assunto n.º 76/23 - Pedido de Certidão de Compropriedade - Teresa Natália de Viveiros Correia Pereira - Cabeça de Casal da Herança De Pela...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 111/23- Pedido de Apoio Financeiro- Casa do Povo dos Mosteiros**
 - Assunto n.º 111/23- Pedido de Apoio Financeiro- Casa do Povo dos Mosteiros Pela Subunidade Orgânica de Expediente Geral, é presente o pedido de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 91/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Carolina Filipa Medeiros Melo – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**
 - Assunto n.º 91/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Carolina Filipa Medeiros Melo – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 97/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Joana Tavares Sebastião – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo**
 - Assunto n.º 97/23 – Contrato de Prestação de Serviços em Regime de Avença – Joana Tavares Sebastião – Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 114/23 - Proposta Melhoria Orgânica - Divisão de Sistemas de Informação e Modernização Administrativa e Unidade Orgânica de Recursos Humanos**
 - PROPOSTA MELHORIA ORGÂNICA - DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 98/23 - Contrato n.º 41/2022 – Lote 6 – Limpeza e higienização do sanitário misto e duches, da zona balnear de Forno de Cal, na freguesia de São Roque – Revisão de Preços**
 - Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 100/23 - Contrato n.º 40/2022 – Lote 5 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino de duches, da zona balnear de praia de Mosteiros, na freguesia de Mosteiros – Revisão de Preços**

- Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
- 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 101/23 - Contrato n.º 37/2022 – Lote 2 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino e duchas, da zona balnear de Milícias, na freguesia de São Roque – Revisão de Preços**
 - Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 99/23 - Contrato n.º 42/2022 – Lote 8 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino e mobilidade reduzida, sites ao Parque Urbano– Revisão de Preços**
 - Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 102/23 - Contrato n.º 36/2022 – Lote 1 – Limpeza e higienização do sanitário misto à Avenida Roberto Ivens, na freguesia de S. José– Revisão de Preços**
 - Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 103/23 - Contrato n.º 106/2022 – Lote 2 – Limpeza e higienização das instalações dos Estaleiros Municipais – Revisão de Preços**
 - Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 104/23 - Contrato n.º 107/2022 – Lote 4 – Limpeza e higienização das instalações do Cemitério São Joaquim – Revisão de Preços**
 - Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 105/23 - Contrato n.º 39/2022 – Lote 4 – Limpeza e higienização dos sanitários masculino e feminino de duchas, da zona balnear de Poços Sul de Mosteiros, na freguesia de Mosteiros – Revisão de Preços**
 - Foi presente uma informação da Unidade de Orgânica de Contratação Pública de Bens e Serviços, para autorização do adicional ao Contrato n.º...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 107/23 - Alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio - Constituição de Fundo de Maneio - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens**
 - O ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial de Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 117/23 - Definição do valor mensal e nomeação dos responsáveis pelo Fundo de Maneio da CPCJPDL**
 - Remete-se para deliberação, e considerando que a primeira proposta de alteração ao Regulamento Interno do Fundo de Maneio para constituição de...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 108/23 - Criação de Nova Caixa**
 - Os serviços de atendimento das Lojas do Município, contam, atualmente, com uma nova colaboradora, cujas funções vão exigir o tratamento de...
 - 1 Anexo(s)

- **Assunto n.º 110/23 - Pedido de Isenção de Taxas - Associação Anda & Fala Interpretação Cultural**
 - Pela Associação Anda & Fala Interpretação Cultural, NIF 509773125, foi, nos termos do n.º 1

- do artigo 3º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor no...
- 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 92/23 - Receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito em Ladeira da Mãe de Deus nº 16/18/28 E 30 - São Pedro.**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 93/23 - Receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito na Estrada Regional Nº 39-E - Relva**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 95/23 - Receção provisória das obras de urbanização do loteamento sito Serrado do Carmo - Livramento**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 96/23 - Libertação de caução referente ao processo L-LOTE 17/20, promovido por José Paulo Medeiros Castro**
 - Pela subunidade Orgânica de Obras Particulares é submetido a reunião de Câmara, conforme determina o artigo 87º, do Decreto Lei nº.555/99, de 16 de...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 77/23 - Empreitada de Ampliação e Reabilitação da Escola EB1/JI de São Pedro - Liberação de Cauções**
 - Pela Divisão de Equipamentos Municipais e Estrutura Verde é presente a informação n.º 3358/23, referente ao pedido de cancelamento de garantias...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 106/23 - Concurso Público para a Empreitada de Substituição de Relvado Sintético, da Iluminação, da Rede de Abastecimento de Água, Drenagem e Rega, dos Bancos de Suplentes e Vedação do Campo de Futebol de São Roque – Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato**
 - Atendendo ao teor da informação n.º 3971/23 do Departamento de Obras, Mobilidade e Equipamentos Municipais, submete-se ao órgão competente para a...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 109/23 - Parque de Estacionamento de São João - Atualização do Tarifário para 2023**
 - No âmbito do Contrato de Constituição de Direito de Superfície do Parque de Estacionamento no Largo de São João, celebrado a 09 de maio de 2008,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 122/23 - Parque de Estacionamento da Avenida Infante Dom Henrique - Atualização do Tarifário para 2023**
 - No âmbito do Contrato de Cessão de Posição Contratual, celebrado a 05 de março de 2015, entre o Município de Ponta Delgada e a Cidade em Acção,...
 - 1 Anexo(s)
- **Assunto n.º 89/23 - Resumo Diário de Tesouraria**
 - Pela Subunidade Orgânica de Contabilidade, foi enviado, para conhecimento, o resumo diário de tesouraria do dia 21 do mês março, cujo saldo era € ().
 - 1 Anexo(s)

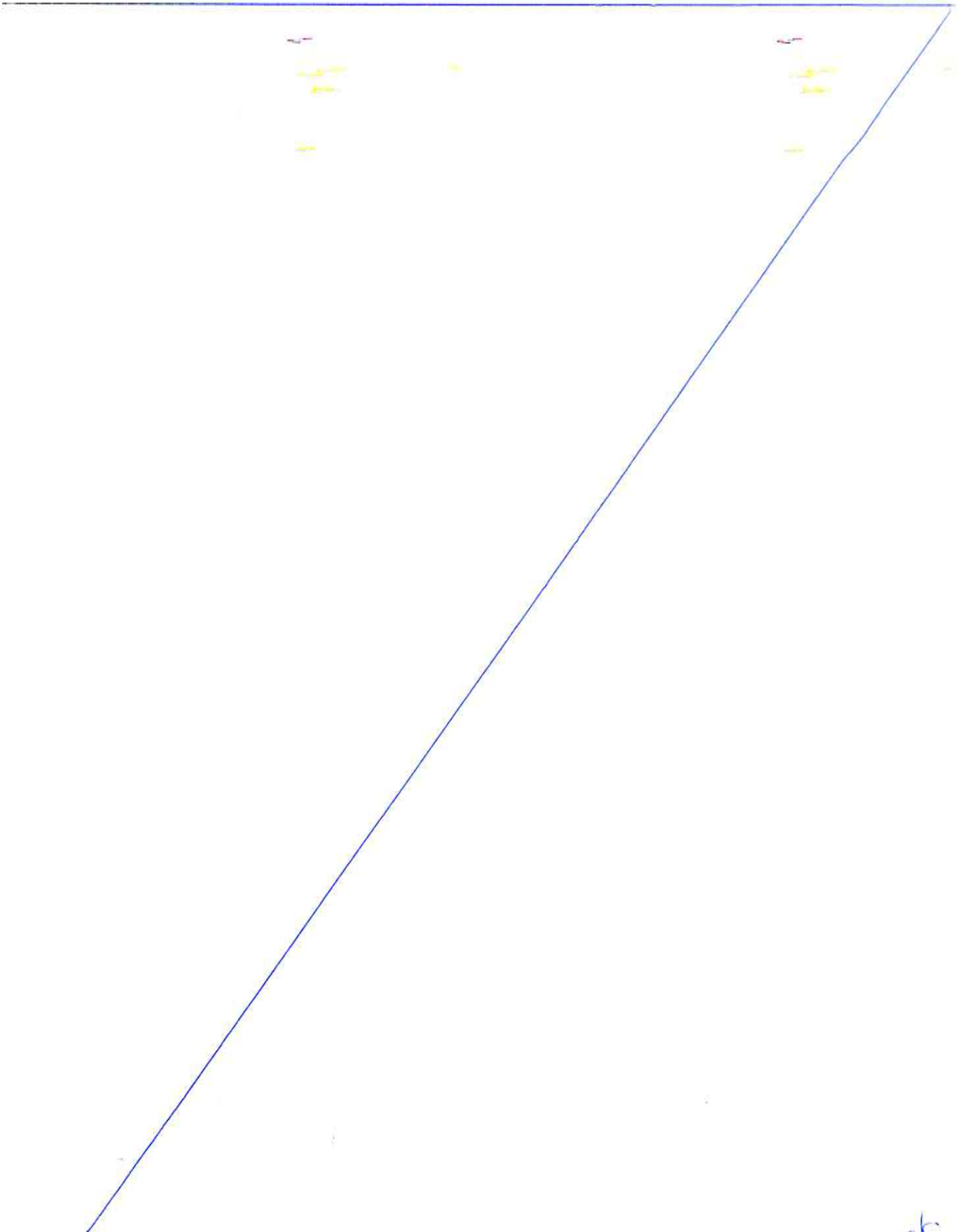
Os seguintes períodos atualmente não têm assuntos:

- Pré-ordem
- Público



pdelgada.wiremeet.pt

wiremaze



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive-like set of letters.